



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de JUSSARA

Rua Rebouças, 685, , VILA SAO FRANCISCO, JUSSARA-, 76270000,(62) 3373-4018
Jussara - Vara das Fazendas Públicas

MANDADO DE INTIMAÇÃO (DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Mandado: 1908335
Processo.....: 0305898-46.2010.8.09.0097
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Ação Civil de Improbidade Administrativa
Juíza.....: BÁRBARA FERNANDES BARBALHO
Parte(s) Autora.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
(Parte(s) Vitima.....):
(Parte(s) ré(s).....): MARCELINO ANTONIO FILHO ITAMAR LEAO DO AMARAL VICENTE LUIZ DA SILVA WESLEY LUIZ DA SILVA
Valor da causa.....: 1.000,00

Data da Audiência: **04/03/2024 15:30:00**

Código de acesso.: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito , clique na opção "Consulta processo por código" , insira o número do processo, além do seguinte código de acesso: **fzfcjqj@4ej*m2u6a**

Destinatário : ITAMAR LEAO DO AMARAL CPF 254.094.171-00
Endereço : Rua Ivani Maria Alves, Qd 04, Lt 02, Setor Borba -- SANCLERLÂNDIA Goiás 76160000

A Doutora Juíza de Direito BÁRBARA FERNANDES BARBALHO, da Jussara - Vara das Fazendas Públicas de JUSSARA, na forma da lei, DETERMINA ao (a) senhor (a) Oficial (a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda conforme determinação abaixo transcrita.

DETERMINAÇÃO: Proceda a intimação da parte **ITAMAR LEAO DO AMARAL** para os atos do processo.

DECISÃO: Em virtude da remoção desta Magistrada para a Comarca da Cidade de Goiás (Decreto Judiciário nº 366/2024) e da necessidade de readequação da pauta, com a finalidade de conciliar ambas as agendas, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia **04/03/2024 às 15h30min.**

OBSERVAÇÃO: O réu deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Sanclerlândia para ser ouvido na sala passiva, através do link (<https://tjgo.zoom.us/j/8548588051> - Sala pessoal do magistrado).

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
JUSSARA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Pedro Paulo Vicente Ferreira Camelo - Data: 21/02/2024 14:11:41



ADVERTÊNCIAS: Imprimir despacho do ev. 172

JUSSARA, 21 de fevereiro de 2024.

Pedro Paulo Vicente Ferreira Camelo
Técnico Judiciário

BÁRBARA FERNANDES BARBALHO
Juiza de Direito

Ciente:

Data:/...../.....

- Mandado Cível com Assistência Judiciária AJ
 Mandado Cível sob Ordem de serviço OS
 Mandado Cível com locomoções recolhidas CC

icns

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil" Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)

Valor: R\$ 1.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
JUSSARA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: Pedro Paulo Vicente Ferreira Camelo - Data: 21/02/2024 14:11:41

